



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 09/2026

CHAMADA INTERNA PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC/Ufes) - PROSPECÇÃO 2027

A Superintendente da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, e a Coordenadora da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), institucionalizada na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e de acordo com a Lei Complementar nº 1.089, de 29 de agosto de 2024, que institui o Sistema UniversidadES, bem como demais disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, divulga, pelo presente edital, as normas da Chamada Interna para Seleção de Propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação e Projetos de Extensão da UnAC/Ufes - Prospecção 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à classificação de propostas para oferta, em 2027, de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e de cursos e projetos de extensão, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, no âmbito da UnAC/Ufes.

1.2 O presente Edital integra o processo de seleção de cursos da UnAC/Ufes junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo (Secti/ES). Os cursos que atenderem a este Edital serão encaminhados para apreciação e seleção pela Secti/ES, que observará critérios fundamentados na escuta ativa da sociedade capixaba e no atendimento às demandas educacionais do Estado. A divulgação do resultado da seleção observará o cronograma dessa Secretaria.

1.3 Os cursos de pós-graduação e os cursos ou projetos de extensão propostos deverão ser aprovados em todas as instâncias competentes da Universidade, conforme as resoluções vigentes.

1.4 O(A) proponente deverá preencher o Formulário de Prospecção de Cursos e Projetos UnAC/Ufes para 2027 (Google Forms), disponível no sítio eletrônico da Chamada Interna, por meio do link “Inscreva-se aqui!”.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1.5 O presente Edital possui caráter classificatório interno quanto à conformidade documental, não configurando seleção final dos cursos e projetos.

1.6 Para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, a oferta ocorrerá em 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial. A definição dos polos será realizada após a aprovação do curso.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 Por meio desta chamada interna, professores da Ufes poderão propor cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, cursos ou projetos de extensão e servidores técnico-administrativos (TAEs) poderão propor projetos de extensão. Os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* poderão propor turma específica para oferta UnAC/UFES. Em ambos os casos será necessário comprovar formação ou experiência na área relacionada ao curso ou projeto proposto.

2.2 O(a) professor(a)/servidor(a) indicado(a) para coordenar curso EaD deve ter conhecimento específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), além de experiência comprovada em exercício de gestão ou docência em cursos EaD. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações/treinamentos indicados pela UnAC/Ufes até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso.

2.3 Para a coordenação do curso, é vedada a indicação de professor(a)/servidor(a) que esteja afastado(a) no período de oferta do curso ou usufruindo de qualquer tipo de licença com ônus para a Ufes.

2.4 Cada professor/servidor(a) ou Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital. Em caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada a última inscrição efetivada.

2.5 Os cursos, turmas ou projetos apresentados na proposta deverão atender, no momento da contratação, aos requisitos de oferta, estabelecidos nos regulamentos e orientações vigentes da Ufes.

2.6 As propostas de cursos ou projetos devem ter relação com uma das grandes áreas listadas abaixo, de acordo com a CAPES (2022):





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas
8. Linguística, Letras e Artes

2.7 A proposta para cursos ou projetos de extensão deve estar alinhada com a política pública de fomento e implantação de Ambientes Sociais de Inovação. Esta política surge como uma resposta integrada para promover essa transformação e baseia-se em cinco eixos estratégicos:

I. Formação de Talentos: Garantir o acesso à ciência, tecnologia e inovação para grupos marginalizados, investindo no desenvolvimento da criatividade do capital humano e capacitando-os em inovação por meio de programas de extensão universitária, empoderando os participantes com ferramentas tecnológicas e conceituais para construir projetos de vida e trabalho criativos e inovadores.

II. Apoio a Soluções Locais: Valorizar e apoiar projetos, ideias e ferramentas desenvolvidas localmente, reconhecendo a importância da territorialidade na construção de soluções inovadoras na economia criativa, incluindo financiamento e fomento a iniciativas que surjam nas comunidades.

III. Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação para as soluções locais, permitindo que sejam estruturadas e potencializadas. Através de parcerias e redes, os esforços podem ser melhor aproveitados, evitando sobreposição de iniciativas e promovendo uma economia criativa estruturada.

IV. Formação de Redes e Parcerias: Promover a integração entre os diversos atores do ecossistema capixaba de inovação, incluindo universidades, startups, organizações governamentais e do terceiro setor, potencializando esforços e recursos, criando uma rede colaborativa forte e dinâmica num ecossistema diverso e inclusivo.

V. Engajamento da Comunidade: Incentivar o engajamento da comunidade para que os cidadãos e cidadãs se apropriem das oportunidades oferecidas pelo acesso à ciência, tecnologia e inovação, construindo conhecimento e confiança nas iniciativas implementadas e estimulando a cocriação com as comunidades locais.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.8 A proposta de projeto ou curso de extensão deve apresentar ainda seu público alvo, possibilidade de escalabilidade e indicar possíveis parcerias que viabilizem sua implementação.

2.9 No caso de cursos de pós-graduação lato sensu, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da proposta aprovada pela SECTI deverá ser elaborado com base na Resolução Cepe nº 52/2023, levando em consideração a estrutura de PPC da UnAC/Ufes. A minuta será disponibilizada ao proponente após a aprovação da proposta.

2.10 No caso de projeto de extensão, este deve atender aos requisitos e normas da Pró Reitoria de Extensão (Proex) da Ufes, quando da contratação, devendo também ser submetido à SEAD quando se tratar de oferta na modalidade EaD (semipresencial).

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma da Chamada Interna

	Etapa	Data
1	Publicação do edital	20/05/2026
2	Período de submissão de propostas via formulário	20/05 a 08/06/2026
3	Resultado preliminar das propostas	A partir de 12/06/2026
4	Período de recursos	Até 48 horas da publicação do resultado
5	Resultado dos recursos	A partir de 15/06/2026
6	Resultado final	A partir de 16/06/2026

3.1. As datas indicadas constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

4. DA INSCRIÇÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.1 A proposta deverá ser enviada exclusivamente via formulário eletrônico, clicando em “Inscreva-se aqui!” disponível na página do Edital, no período previsto no cronograma.

4.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 7 (sete) *Megabytes*, como segue:

- a) Manifestação de apoio à Oferta de Curso pelo Centro de Ensino (**Anexo I**);
- b) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor comprovando que a pessoa indicada para atuar como coordenador(a) do curso é professor(a)/servidor(a) da Ufes;
- c) Diploma de graduação e diploma/certificado da maior titulação da pós-graduação, quando for o caso (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- d) Currículo Lattes do(a) coordenador(a) indicado(a);
- e) Comprovante de experiência em exercício de docência e/ou gestão em EaD do(a) coordenador(a) indicado(a) **ou** Declaração de Comprometimento de Participação em Treinamento/Capacitação em EaD (comprometer-se a realizar os treinamentos ou capacitações indicadas pela UnAC/Ufes até o início de suas atividades como coordenador de curso - **Anexo II - somente para cursos em oferta em EaD**).

4.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

5.1 A análise será realizada em etapa única, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. As propostas serão avaliadas como **APTAS** ou **NÃO APTAS**, de acordo com os requisitos da proposta contidos no item 2 deste edital.

5.2 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - Cronograma da chamada interna e estará disponível na página da SEAD/Ufes (aba Editais).

6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados pelo e-mail recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, respeitando os prazos previstos no cronograma da chamada interna, conforme modelo do **Anexo III**.

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, na página da SEAD (aba Editais), conforme disposto no cronograma da chamada interna.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final das propostas, após a fase de recurso, será apresentado em ordem alfabética por campus, conforme disposto no cronograma da chamada interna, no link destinado a este edital, na página da SEAD (<https://sead.ufes.br/>).

7.2 O resultado final será divulgado conforme o disposto no cronograma da chamada interna.

7.3 As propostas aprovadas serão encaminhadas para a Secti-ES, que as selecionará de acordo com as demandas do Governo do Estado, considerando a aderência às diretrizes institucionais da Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e às políticas públicas do Sistema UniversidadES;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - Cronograma, devendo o proponente atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

8.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.3 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

8.4 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis

8.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

8.6 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

8.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação UnAC e Sead Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

8.8 A Coordenação da UnAC-Ufes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.9 O presente Edital terá vigência até a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma e da contratação, junto à Secti/ES, das propostas com início previsto para 2027.

8.10 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 20 de maio de 2026.

Ozirlei Teresa Marcilino

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APOIO À OFERTA DE CURSO

Declaro para os devidos fins que **APOIO** a oferta do curso _____, proposto para o Edital 09/2026 da Universidade Aberta Capixaba, pelo(a) servidor(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, da Universidade Federal do Espírito Santo – Centro _____, a ser coordenado pelo(a) mesmo(a).

Declaro que **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à submissão da proposta da oferta do curso, pelo(a) coordenador(a) indicado(a), de acordo com o referido edital.

Declaro ainda que, caso o curso seja selecionado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), **APOIO** sua oferta.

_____, de _____ de _____

Dados do Diretor do Centro de Ensino

Nome: _____

Siape: _____

Assinatura digital:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD
(somente para cursos com oferta em EaD)

Eu _____, Siape nº _____
_____, ocupante do cargo de _____
_____, da Universidade Federal do Espírito Santo -
Centro _____, declaro ao Programa Universidade Aberta
Capixaba (UnAC - Ufes), que estou ciente e me comprometo a participar das capacitações
em EaD a serem propostas, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de
coordenador(a) do curso _____
_____, antes da sua oferta.

_____, de _____ de _____

Assinatura Digital:





Edital_Prospecção UnAC 2026

Data e Hora de Criação: 20/05/2026 às 13:40:23

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_Prospecção UnAC 2026.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 11d90abadc3251f2d9873c574f7caf07a12c9aef6ab384062ecc3544d74a7326

[SHA512]: 143cf9e506c3aba69b0d5b884d8d25200639181c4d3ed1cac89807f59b0966789cd7a09842db55023c708debab36b766e107478fc88ee016f892a459256d18bc

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 20/05/2026 - 14:00:05, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 749e7e963093e9561c1a3c067afcd4fe7e6737b1589e51dab2ce519c1567a5a

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

20/05/2026 14:00:05 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.100

20/05/2026 14:00:05 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.100

20/05/2026 14:00:03 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.100

20/05/2026 13:40:38 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

20/05/2026 13:40:35 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

20/05/2026 13:40:29 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.



Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**